ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000 e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 738/2015

SUMULA: "REVOGA A LEI DE Nº 730/2015 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA,** no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada integralmente a seguinte Lei conforme especificado abaixo:

- Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 730 de 10 de novembro de 2015, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **DILMO BELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.544.890/0001-96 destinado à construção e implantação de uma obra comercial da donatária, com área total de 1.380 m², denominado lotes nº 22 (690m²) e 23 (690m²) da quadra nº 06 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT.
- **Art. 2º** A revogação da lei de que trata o artigo primeiro decorre do Requerimento firmado pela DONATÁRIA e protocolizado junto a esta Administração Pública, outorgando ao Poder Executivo Municipal anuência para que a aludida área recebida em doação tenha o destino que melhor convir ao DOADOR.
- **Art. 3º** Tratando-se de reversão da doação a pedido da DONATÁRIA, e considerando que na área, objeto da doação não foi edificada qualquer benfeitoria, a mesma deve ser declarada livre, disponível e sem qualquer impedimento formal e legal para que seja destinada novamente para doação, nos termos da na Lei 509/2013.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 16 de dezembro de 2015.

DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal -